



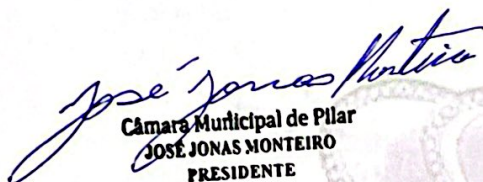
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

CASA DE PADRE ANTÔNIO PEREIRA

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.
Da MESA DIRETORA.

Câmara Municipal de Pilar
APROVADO
Em 10/08/26

**ALTERA O ARTIGO 174 DO
REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PILAR/PB PARA REVOGAR
EXPRESSAMENTE O SEU
PERÁGRAFO ÚNICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Câmara Municipal de Pilar
JOSÉ JONAS MONTEIRO
PRESIDENTE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições institucionais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e edita a seguinte Lei:.

1. DISPOSITIVOS NORMATIVOS

Art. 1º O artigo 174 da legislação municipal passa a vigorar sem o seu parágrafo único, o qual fica expressamente revogado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 10 de agosto de 2026.

Câmara Municipal de Pilar/PB - CNPJ - 12.914.115/0001-70
Endereço: PRAÇA JOAO JOSE MAROJA SN CENTRO PILAR/PB CEP: 58338-000